

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 095/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 884.641,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - provável excesso de arrecadação da Fonte 60111 - Recapeamento SICONV 845107, no valor de R\$ 492.744,56 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 360111 -Recapeamento SICONV 845107 - exercício anterior, no valor de R\$ 355,44 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), e da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, no valor de R\$ 391.541,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

PAÇO MUNICIPAL, em 2 de maio de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VIGENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 / maio / 20 19
DE Nº 11.549
UMUARAMA, 06 / 05 / 20 19
maruama
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 095 DE 02/05/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS

| | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|-------------------------------------|--------|-----------------------|
| 27.813.0005 1085 | Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATIs | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 300085 | R\$ 391.541,00 |
| 15.451.0005 2037 | | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 360111 | R\$ 355,44 |
| 15.451.0005 2037 | | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | 60111 | R\$ 492.744,56 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 884.641,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 884.641,00 |

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 095 DE 02/05/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|----------------------------------|------------------|--|----------------------|-------------------|
| | | | Nº Fonte | Valor |
| | 7.355.379,63 | | | |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 002/2019 | 300085 | 6.188.636,73 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 006/2019 | 300085 | 1.218.073,90 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 016/2019 | 300085 | 923.000,00 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 055/2019 | 300085 | 2.026.100,00 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 085/2019 | 300085 | 660.000,00 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 085/2019 | 300085 | 169.758,00 |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 095/2019 | 300085 | 391.541,00 |
| | | Saldo atual | 300085 | 800.163,83 |

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | |
|----------------------------------|------------------|--|----------------------|----------|
| | | | Nº Fonte | Valor |
| | 355,44 | | | |
| | | Valor utilizado pelo Decreto nº 095/2019 | 360111 | 355,44 |
| | | Saldo atual | | - |